



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.898, de 27 de dezembro de 2006.

"Determina valor-base a que se refere o art. 25, § 2º da Lei nº 1.408/1983".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que em virtude da estipulação do valor base que determina o Art. 25, § 2º da Lei nº 1.408, de 22 de dezembro de 1983;

Considerando que para a determinação das penalidades que estarão sujeitos os infratores, consoante o "caput" do mencionado artigo e mantendo-se no mais, as previsões legais ali estipuladas;

DECRETA:

Artigo 1º - O valor-base a que se refere a Lei 1.408, de 22 de dezembro de 1983, bem como a tabela que a acompanha, será de **100** (cem) U.F.M. (Unidades Fiscais do Município) para aplicação das mencionadas multas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de dezembro de 2006.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO